

Reunião do Conselho Pedagógico da NOVA IMS

ATA N.º 02/2023

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos, consultou-se por via digital o plenário do Conselho Pedagógico da NOVA Information Management School, com a deliberação dos membros constantes da lista anexa a esta ata.

A ordem de trabalhos foi constituída pelo seguinte ponto único:

1. Parecer sobre o processo de avaliação do pessoal docente da NOVA IMS

O Parecer sobre o processo de avaliação do pessoal docente da NOVA IMS foi aprovado por maioria na reunião.



Manuela Aparício, Prof. Doutora

Presidente do Conselho Pedagógico



Sara Ribeiro, Doutora

Conselho Pedagógico da NOVA IMS

Lisboa, 22 de maio de 2023

Nome
Professora Doutora Manuela Aparício
Professor Doutor Paulo Rita
Professor Doutor Mauro Castelli
Professor Doutor Frederico Cruz Jesus
Professor Doutor Diego Costa Pinto
Professora Maria Helena Guerra
Aluno: Afonso Pereira
Aluno: Bernardo Fernandes Carrasqueiro
Aluna: Goncalo Mena Rodrigues
Aluno: Nelson Toco Daniel
Aluno: Yasmina El Fassi

Parecer do Conselho Pedagógico sobre o Processo de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente da NOVA Information Management School (NOVA IMS)

De acordo com o Regulamento de Avaliação do Desempenho e Alteração do Posicionamento Remuneratório da Universidade Nova de Lisboa (Regulamento n.º 684/2010, de 16 de agosto), e com o Regulamento de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação (Regulamento n.º 478/2011, de 8 de agosto), o Conselho Pedagógico da NOVA Information Management School (NOVA IMS), no exercício das suas competências legais e estatutárias, pronuncia-se favoravelmente sobre o processo de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente da NOVA IMS, para o triénio 2019-2021, do qual tomou conhecimento.

Processo de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação – NOVA Information Management School (NOVA IMS)

Nos termos do Artigo 74-A a 74.º-C do Decreto-Lei n.º 205/2009 (ECDU), de 31 de agosto, de acordo com o Regulamento da Avaliação do Desempenho e Alteração do Posicionamento Remuneratório da Universidade Nova de Lisboa (Regulamento n.º 684/2010, de 16 de agosto), e com o Regulamento da Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação (Regulamento n.º 478/2011, de 8 de agosto), visando avaliar o desempenho dos docentes da NOVA IMS no triénio 2019-2021, é solicitado que os docentes procedam ao envio de um Relatório das Atividades desenvolvidas no período em apreço.

A avaliação do desempenho é baseada nos referidos Relatórios, de acordo com as atividades desenvolvidas no período em apreço e, considerando todas as vertentes da respetiva atividade:

- a) Investigação científica, desenvolvimento e inovação;
- b) Docência;
- c) Extensão universitária;
- d) Tarefas administrativas e de gestão académica.

Na vertente da investigação científica, desenvolvimento e inovação são considerados os seguintes indicadores de avaliação:

- a) Publicação de artigos científicos;
- b) Publicações de livros e capítulos de livros científicos;
- c) Coordenação e participação em projetos de investigação;
- d) Coordenação de unidades de investigação;
- e) Prémios e distinções académicas;
- f) Patentes registadas;
- g) Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e publicações em livros de atas;
- h) Participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos;
- i) Participação em comissões, organizações ou redes de carácter científico;
- j) Revisão de artigos científicos;
- k) Orientações das teses de doutoramento;
- l) Orientações de teses, projetos e relatórios de estágio de mestrado.

Na vertente de docência são considerados os seguintes indicadores de avaliação:

- a) Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudo);

- b) Publicação de lições e outro material pedagógico;
- c) Participações em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação;
- d) Experiência internacional;
- e) Avaliação da docência por parte dos alunos.

Na vertente da extensão universitária são considerados os seguintes indicadores de avaliação:

- a) Divulgação científica (cursos, seminários, conferências e publicações de divulgação científica);
- b) Prestação de serviços à comunidade.

Na vertente das tarefas administrativas e de gestão académica são considerados os seguintes indicadores de avaliação:

- a) Participação em órgãos académicos;
- b) Participação em tarefas de gestão universitária.

Por último, as ponderações de cada vertente são estabelecidas dentro dos seguintes parâmetros:

- a) Investigação científica, desenvolvimento e inovação – 40%;
- b) Docência – 20%;
- c) Extensão universitária – 20%;
- d) Tarefas administrativas e de gestão académica – 20%.

Após harmonização das propostas de avaliação, a avaliação do desempenho é expressa numa escala de três posições (3, 6 e 9 pontos).

Aos docentes que exercem cargos de elevada relevância, nos termos do Artigo 74-A a 74.º-C do Decreto-Lei n.º 205/2009 (ECDU), de 31 de agosto, de acordo com o Regulamento da Avaliação do Desempenho e Alteração do Posicionamento Remuneratório da Universidade Nova de Lisboa (Regulamento n.º 684/2010, de 16 de agosto), e com o Regulamento da Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação (Regulamento n.º 478/2011, de 8 de agosto), no que respeita à avaliação do desempenho no triénio 2016-2018, é comunicado que lhes são atribuídos 3 pontos para o triénio em apreço, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento da Avaliação do Desempenho e Alteração do Posicionamento Remuneratório da Universidade Nova de Lisboa.

Estabelece igualmente o artigo 18.º do Regulamento da Avaliação do Desempenho e Alteração do Posicionamento Remuneratório da Universidade Nova de Lisboa que, a requerimento do interessado, apresentado no prazo de dez dias úteis após a comunicação referida no parágrafo anterior, podem os docentes, em substituição dos pontos comunicados, solicitar avaliação do desempenho, que tome em consideração o exercício das respetivas competências e funções desenvolvidas. Esta avaliação do desempenho é expressa numa escala de três posições, entre o mínimo de 3 pontos e o máximo de 9

4
SR

pontos, idêntica àquela aplicada aos docentes que não exercem cargos de elevada relevância.

A avaliação por ponderação curricular traduz-se na avaliação sumária do currículo dos docentes, nas vertentes supramencionadas para os docentes de regime normal.

A pontuação a atribuir, por ano de avaliação, é a seguinte:

- a) 3 pontos por cada menção máxima;
- b) 2 pontos por cada menção imediatamente inferior à máxima;
- c) 1 ponto por cada menção imediatamente inferior à referida no ponto anterior;
- d) 0 pontos por cada menção imediatamente inferior à referida no ponto anterior;
- e) 1 ponto negativo por cada menção correspondente ao mais baixo nível de avaliação.

De acordo com o artigo 15.º do Regulamento da Avaliação do Desempenho e Alteração do Posicionamento Remuneratório da Universidade Nova de Lisboa, as propostas de avaliação são objeto de notificação aos docentes avaliados, os quais dispõem de 10 dias úteis, após a data daquela comunicação, para se pronunciarem, querendo, sobre as referidas propostas.

Findo o prazo estabelecido, são emitidas propostas finais de avaliação do desempenho, que, acompanhadas por parecer do Conselho Pedagógico, serão enviadas ao Reitor da Universidade Nova de Lisboa, para que as homologue.

	2019		2020		2021	
	Unit points	Actual # of Units	Points	Actual # of Units	Points	Actual # of Units
Scientific						
Artigos no 1º decil de uma qualquer área científica do Scimago	12	0	0	0	0	0
Artigos no 1º quartil de uma qualquer área científica do Scimago	8	0	0	0	0	0
Artigos no 2º quartil de uma qualquer área científica do Scimago	5	0	0	0	0	0
Artigos em atas indexadas de eventos científicos ou artigos publicados em revista indexada ou monografias	3	0	0	0	0	0
Coordination of FCT projects or equivalent (only count the year where the projected has ended)	15	0	0	0	0	0
Citações no Scopus	0.1	0	0	0	0	0
Pedagogic						
Avaliação média dos alunos (diferença para o valor de referência 4.25)	8	0	0	0	0	0
Doctorate supervisions	7	0	0	0	0	0
Master supervisions	1	0	0	0	0	0
Extension						
Overhead de projetos (unidades de €10 000)	10	0	0	0	0	0
Gestão académica						
Presidente CC	16	0	0	0	0	0
Presidente CP	11	0	0	0	0	0
Subdiretor	16	0	0	0	0	0
Diretor centro investigação	7	0	0	0	0	0
Responsável qualidade	4	0	0	0	0	0
Diretor de curso mais de 100 alunos	5	0	0	0	0	0
Diretor de curso menos de 100 alunos	4	0	0	0	0	0
Outras tarefas de gestão académica (grupos de trabalho, criação de cursos, etc)	3	0	0	0	0	0

